

**IESE (comunicação a ser apresentada no dia 22/11/2019)****SEMINÁRIO: “Eleições Gerais 2019 em Moçambique: Lições e Desafios”**

Conceição Osório

**Participação política das mulheres enquanto candidatas a órgãos o Estado e instâncias partidárias**

Para a análise da inclusão e participação política das mulheres hoje em Moçambique temos que recorrer às décadas de 70 e 80 e à caracterização dos conflitos intradiscursivos entre igualdade de direitos (mulher emancipada/empoderada) e a manutenção de um estatuto que as aloca como complementares (“companheiras inseparáveis do homem engajado”). Em segundo lugar é preciso ter em conta, fundamentalmente a partir da década de 90 a alteração do sistema político, que permite o surgimento de organizações de mulheres que introduzindo no debate vozes mais plurais e mais reivindicação criam alguma instabilidade na unanimidade dominante. Importante ter em conta dois fenómenos globais: o primeiro é o fortalecimento no quadro das Nações Unidas de Plataformas e Convenções que advogam por direitos das mulheres, recordo-me por exemplo, das Conferências de Viena, do Cairo e de Beijing realizadas todas na década de 90. Em África e particularmente na região chamo a atenção para o Protocolo da Carta Africana relativa aos Direitos Humanos das Mulheres, ratificada por Moçambique em 2005, A Carta Africana da Juventude ratificada em 2008 e a Carta Africana para a Democracia Eleições e Governação de 2010, ratificada pelo nosso país mas ainda não depositada. Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento adoptado em 2007. O segundo fenómeno é o avanço do debate teórico sobre as possibilidades do sistema democrático tal como foi definido principalmente desde o final da segunda guerra mundial e da guerra fria está preparado para incluir novos actores e novas problemáticas.

Vou centrar a minha apresentação em 2 aspectos: num primeiro e de uma forma muito breve referir-me-ei aos principais obstáculos que restringem a participação política das mulheres e no segundo aspecto abordarei os dispositivos que determinam/ ou não a presença das mulheres no poder, no caso particular de Moçambique.

Os nossos estudos sobre os direitos políticos das mulheres mostram que os obstáculos culturais que afastam as mulheres do poder ainda estão de tal modo presentes, que limitam a sua disponibilidade para a participação política. Temos podido observar nos diferentes processos eleitorais que um grupo importante de pessoas que se candidata a nível local ou nacional concebe que as mulheres são responsáveis por cuidar da casa, dos filhos e do marido e que só

depois disso ou paralelamente podem participar politicamente. Consideram-se “naturais” as diferenças entre a participação política das mulheres e a participação política dos homens, conduzindo a que papéis diferenciados correspondam direitos desiguais. O facto de se continuar ao longo dos anos a ver-se como “natural” uma essência feminina traduzida na obediência ao marido, na tolerância e na permissividade à agressividade, reflecte-se também no modo como as mulheres estão na política, aquilo que Sanchez (2009) chama de obstáculos de permanência (as horas de trabalho, o não escutar as vozes, a imposição de formas de vestir). E esta alocação a papéis fixados por uma ordem de género iníqua reflecte-se na construção das representações sobre o exercício do trabalho político pelas mulheres. E isto sem deixarmos de observar a existência de tensões e conflitos que nos indiciam o aparecimento de novos modos de pensar e viver o político.

No que se refere à participação política das mulheres, vou procurar analisar o modo como os partidos políticos concebem a inclusão das mulheres na vida política e como se organizam em termos de direitos das mulheres, seja no acesso a recursos que podem ir desde a intervenção das organizações das mulheres dos vários partidos na elaboração das estratégias de que os programas, estatutos e manifestos eleitorais são exemplo, até aos mecanismos de selecção das candidaturas, quer a nível do poder local, quer a nível do poder nacional.

A questão da participação política mulheres remete-nos para um velho e não ultrapassado debate sobre se é lícito falar numa categoria mulher, ou seja se independentemente das suas pertenças sociais, culturais, religiosas e de classe será possível identificar uma transversalidade estrutural e estruturante de uma ordem social desigual. E aqui o movimento feminista diferencia-se em duas grandes (claro que há mais mas estas são as mais importantes) correntes: uma que é a rejeição das mulheres enquanto actor colectivo que pode reivindicar ser sujeito de direitos independentemente da pluralidade e conflitualidade das suas posições e pertenças. Esta posição vai na linha defendida por Judith Butler que põe a nu a imobilidade de uma identidade de género que fixa e reduz a inclusão de novas subjectividades. Outra corrente, em oposição a esta, refere que o combate das mulheres ganha legitimidade quando se situa numa luta mais global contra o capitalismo, condicionando, por um lado a legitimidade da sua luta a um padrão ideológico, e por outro lado negando às mulheres as especificidades da estrutura que organiza em desigualdade as relações de poder. Neste sentido, mulheres como Christine Lagarde, Merkel ou Theresa May seriam, pelas suas escolhas políticas relegadas a uma nota de roda pé.

Todo este debate remete-nos para as questões do paradoxo entre igualdade e diferença e entre desigualdade política e democracia. Se estamos de acordo quando Marcela Lagarde (2012) defende o reconhecimento pleno da igualdade na diferença e o estabelecimento da democracia baseada na equidade pensamos que se pode ir mais longe, como o fazem Alvarez (2000) e Bonneti (2003) ao interrogarem-se se por si só a presença de mulheres no poder altera o modo de fazer política, ou se pelo contrário contribui para manter e até ocultar relações de poder iníquas. Nas pesquisas que tenho feito sobre participação política das mulheres em contexto eleitoral observei que embora as modalidades no exercício do poder das mulheres não sejam homogêneas e dependa de uma série de factores, o certo é que mais mulheres no poder não traz necessariamente para a agenda política a defesa dos direitos humanos das mulheres.

O que se verifica é a permanência, nos discursos políticos de mulheres e homens, da ideia de complementaridade acentuando o que cada um dos sexos traz para a luta interpartidária, mais do que a ideia de reciprocidade, que implicaria a deslocação do foco para a igualdade. Contudo, esta luta pela igualdade que contrapõe os chamados profissionais da política que dominam as regras de jogo, está a ser realizada por um grupo pequeno de mulheres e de homens a que Bourdieu (1989) chama de “profanos” e “profanas” e que procurando romper com o circuito fechado que caracteriza a coesão no interior das instâncias partidárias subvertem as estruturas do poder.

Assim no que respeita à presença das mulheres no poder as nossas últimas pesquisas têm demonstrado a existência de três posições: a primeira (que podemos classificar como o discurso da quotas, e que é largamente maioritária em dois dos partidos com representação parlamentar (Frelimo e MDM), é assente na existência do sistema de quotas e na ocupação de lugares de tomada de decisão. Para este grupo de mulheres e de homens, a igualdade de género é mensurável pelo número de mulheres que acedem ao poder. Estas pessoas defendem a “igualdade nas competências e nas funções” numa lógica de complementaridade. Esta posição, assente numa divisão sexual do trabalho político, na realidade hierarquiza posições e direitos. Caracterizando as mulheres como “mães e educadoras”, está-se a estimulá-las a exercerem funções consideradas socialmente representadas como menores. Assim, este grupo projecta para o campo político as linhas mestras que organizam no espaço privado a desigualdade das mulheres. Esta ideia de complementaridade que acentua a masculinização da autoridade e do mando, não permite romper com a naturalização de “vocações” diferenciadas para mulheres e homens, e é ainda a linha dominante no acesso ao poder.

Uma segunda posição, que eu denomino o discurso da obediência versus benefícios, representada principalmente por mulheres mais velhas, contrapõe a sua dedicação ao partido aos benefícios que se julgam com direito a reivindicar. No entanto, sempre num contexto em que, por exemplo, o acesso às listas de candidaturas é mais um “donativo” masculino do que uma conquista. Estas mulheres, para quem a questão da democracia e da participação política se reduz à lealdade partidária e ao chefe, são frequentemente instrumentalizadas para o insulto do adversário político, para o louvor e obediência ao chefe e para a rivalidade com outras mulheres, principalmente as mais jovens. A divisão sexual do trabalho político e da sua hierarquização reflecte também a alienação de assuntos tomados como politicamente irrelevantes, como a violência doméstica e a violação sexual que são, como todos sabem, uma dimensão terrível da violação dos direitos humanos e uma demonstração da ausência de segurança das cidades e municípios. Uma das causas desta situação é a constante e naturalizada segregação dos elementos que na socialização primária configuram as representações e práticas no campo político. Estas mulheres extremamente gratas por terem sido autorizadas a ocupar mesmo um pequeno espaço, são mais do que os homens as que produzem discursos que exortam de forma notável as lideranças partidárias (“nosso maravilhoso líder” e o “filho mais querido da nação”), o mesmo não fazendo quando se referem a mulheres que têm poder. Pergunto se alguém ouviu chamar à Verónica Macamo ou à Ivone Soares para dar só dois exemplos, como as sábias e inesquecíveis líderes. Esta é uma pequena demonstração de que mesmo para as mulheres que acham que têm direito ao campo político, este é percebido e legitimado como masculino.

Finalmente e também minoritário, identificámos um grupo (com o discurso do direito de estar no poder) que tem uma narrativa de competências, portanto de conquista de posições pelo trabalho e dedicação. Esta posição tem lugar num quadro em que se afirma que as “mulheres precisam de trabalhar muito para serem chefes”. No entanto, também consideram legítimo procurar imitar os mecanismos que caracterizam a luta política e que são construídos a partir de um modelo assente na exclusão ou/e na cooptação de novos actores e novos questionamentos.

O que articula estes três grupos, que surgem nos mais variados contextos, é que nos seus discursos não há uma abordagem integrada dos direitos humanos, principalmente dos direitos humanos das mulheres. Fica claro que para a maioria das mulheres e dos homens que se candidataram ou que estão em lugares de poder a promoção dos direitos humanos e a sua relação com estruturas e hierarquias de poder tem sido irrelevante na luta política. Não é demais

lembrar o incitamento à violação sexual da activista Fátima Mimbire pela deputada Alice Tomás.

É inevitável agora referir-me um pouco mais ao sistema de quotas que constitui o modo que a maioria dos partidos têm encontrado para responder, não diria aos obstáculos para a participação política das mulheres, mas à presença de mais mulheres no campo político, respondendo assim às demandas internacionais e das OSC moçambicanas.

Em relação ao sistema de quotas há internacionalmente um debate muito interessante entre aqueles que associam a igualdade de direitos à presença das mulheres no campo político, independentemente do significado que essa presença tenha para a conquista de mais direitos.. E há aqueles que referem que a presença das mulheres deve poder representar uma oportunidade de transfiguração de um modelo político em que a pluralidade de actores, de experiências e de vozes tenha um sentido para acção política. Estão no primeiro exemplo a Suécia e a Finlândia em que existe uma absoluta igualdade no espaço público e que se colocam, no entanto, em último lugar no ranking europeu de violência doméstica. No caso em que presença se articula com transformação, e que a igualdade de género não se esgota nos direitos políticos estão alguns países da América Latina. As académicas Guzman e Molano (2012), e Holguin (2003) relacionam os efeitos instrumentais da lei de quotas, que tem a ver com presença de mulheres em lugares de tomada de decisão com os efeitos simbólicos que dizem respeito à transformação das representações sobre os papéis sociais das mulheres, conduzindo assim a uma perspectiva integrada dos direitos.

É preciso que compreendamos que as dificuldades em exercer direitos se explica em grande parte, porque social e politicamente se continua a considerar privado o espaço da família e a não trazer para o público os problemas que geração após geração estruturam em desigualdade o acesso exercício de direitos. Ora, uma questão central para a ruptura com um modelo masculino de fazer política é que só a visibilidade no espaço público da violação de direitos humanos na família permitirá que a presença das mulheres no campo político ganhe novos sentidos.

Finalmente na luta por presença tem que ser incorporada o direito à transformação. É necessário reconstruir/reinventar o conceito de género, no sentido relacional e estruturante de hierarquias de poder, É preciso reconhecer o privado como produtor de política rompendo com a “privatização” da família e com os dispositivos que aí fundam e legitimam a desigualdade. É preciso também que a promoção dos direitos humanos das Mulheres em Moçambique seja

articulada com a defesa de direitos humanos de todos e todas. Não é possível mantermos esta bipolaridade: em que de um lado, lutamos por igualdade de gênero e do outro silenciemos a violação de direitos humanos no país como é exemplo a detenção dos jovens delegados da Nova Democracia em Gaza,

### **Referências Bibliográficas**

Alvarez, S. (2000). Encontrando os feminismos latino-americanos e caribenhos. In: *Revista Estudos Feministas*, Vol 6, nº2, pp. 265-284.

Bonetti, A. (2003). Entre femininos e masculinos: negociando relações de gênero no campo político. In: *Cadernos Pagu*, nº20, pp. 177-203

Bourdieu, P. (2003). *O Poder Simbólico*. Lisboa. Difel

Butler, J. (2003). *Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Guzman, D.; Molano, P. (2012). *Ley de cuotas en Colombia: avances y retos, diez años de la Ley 581 de 2000*. In: <https://www.dejusticia.org/ley-de-cuotas-em-colombia-avances-e-teos-diez-anos-de-la-ley-581-de-2000/cedido-a-20/02> de 2019

Lagarde, M. (2012). *El feminismo en mi vida. Hitos, claves y utopias*. México: Instituto de las Mujeres del Distrito Federal Mexico

Holguin, A. (2003). *La cuota no basta. El caso de Colombia*. In: <https://www.flacso.edu.ec/portal/publicaciones/detalhe/nadando-contra-la-corriente-mujeres-y-cuotas-politicas-en-los-paises-andinos>. 3655, acedido a 20/2/2019.

Sanchez, F. (2009). *Participación política de las mujeres en los gobiernos locales latinoamericanos: barreras y desafíos para una efectiva democracia de género*. Barcelona: PRIGEPP.